



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE N° 003/2021

Estabelece regras para o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro, em face do agravamento da pandemia da Covid-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no artigo 14 do Regimento Interno e artigo 34 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o agravamento da pandemia e o aumento na curva de contágio da doença causada pelo Covid -19, bem como a necessidade de manutenção das restrições de contato social, aliado à necessidade de se adequar ao contido no Decreto Estadual nº 6983/2021 de 26 de fevereiro de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 174/2021, de 28 de janeiro de 2021 **DECIDE:**

Art. 1º. No período de 27 de fevereiro a 08 de março, a Câmara Municipal permanecerá fechada, sem atendimento ao público externo.

Art. 2º. No período que trata este Ato, todos os funcionários passarão a trabalhar na modalidade remota, devendo prestar contas de suas atividades à diretoria da Casa, na forma que for determinado.

Art. 3º. As Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes, serão realizadas na modalidade remota, pelo aplicativo Zoom.

I – a presença, para os efeitos do inciso V do artigo 222 e § 1º do artigo 37, do Regimento Interno, será apurada no momento da abertura da Sessão Plenária e da reunião das comissões em seus horários pré-determinados;

a) – a dificuldade ou impossibilidade de acesso à Reunião de Comissão ou Sessão, por conta de falhas na conexão com a internet, deverá ser justificada, na forma do Regimento Interno.

Art. 4º revogam-se todas as decisões até então exaradas pela presidência que tratem do mesmo assunto.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Este ato entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, 26 de fevereiro de 2021.

